



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA



CD/16065.12468-36

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 706, de 2015				
AUTOR DEP. Weverton Rocha – PDT				Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
<p>Acrescente-se o seguinte artigo à medida provisória nº 706, de 2015:</p> <p>"Alt. A modalidade tarifária aplicada às unidades consumidoras residenciais localizadas nos municípios atingidos por usinas hidrelétricas será a mesma empregada nas unidades industriais"</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A presente emenda tem como objetivo corrigir uma grave injustiça histórica praticada contra os consumidores de energia elétrica que residem próximo às usinas hidrelétricas, que, na maioria dos casos, além de sofrer com os impactos ambientais do empreendimento, são excluídos dos benefícios. Em muitos casos a energia elétrica nas áreas afetadas, chega a ser mais cara que nas cidades para onde foi descentralizada a energia.</p>					
ASSINATURA					
Brasília, fevereiro de 2016.					